



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 21 de Fevereiro de 2017 – Nº1625

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.553, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo", nas repartições públicas municipais, os dias **27 de fevereiro e 1º de março** do corrente ano, excluindo-se aquelas consideradas como de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.554, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.518,30 (noventa mil, quinhentos e dezoito reais e trinta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0016.2301	33903900	010000	10.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	31901301	010000	9.823,97
1.03.0.04.122.0016.2302	33909100	010000	13.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	33903600	010000	1.000,00
1.04.0.04.122.0016.2303	33903900	010000	10.014,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	33903600	010000	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	31901301	010000	1.000,00
1.08.0.04.122.0016.2308	33903600	010000	1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0016.2309	31911300	010000	8.467,12
1.09.0.27.122.0016.2309	33903600	010000	300,00
1.09.0.27.812.0009.2406	33903900	010000	223,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0016.2311	33903600	010000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0004.2312	33903900	010000	3.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.0016.2317	33903900	010000	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.2318	33903900	010000	7.625,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
1.17.0.04.122.0016.2321	31901301	010000	7.264,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
1.18.0.26.122.0016.2322	33903900	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0016.2323	33903900	010000	3.000,00
TOTAL			90.518,30

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0016.2301	33903000	010000	10.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	31901100	010000	23.023,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	31901100	010000	1.000,00
1.04.0.04.122.0016.2303	33903000	010000	5.000,00
1.04.0.04.122.0016.2303	33909200	010000	5.014,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	31901100	010000	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	31901100	010000	2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0016.2309	31901100	010000	8.767,12
1.09.0.27.812.0009.1344	44905100	010000	223,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0016.2311	31901100	010000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0004.2312	33903000	010000	3.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392.0013.2384	33903000	010000	4.000,00
1.15.0.13.392.0013.2385	33903900	010000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0006.1354	33903900	010000	3.600,00
1.16.0.15.122.0016.2318	33909200	010000	4.025,47
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
1.17.0.04.122.0016.2321	31901100	010000	7.264,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
1.18.0.06.091.0008.1325	44905200	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0016.2323	33903000	010000	3.000,00
TOTAL			90.518,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.555,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.120.000,00** (um milhão ,cento e vinte mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.452.0006.2428	33903900	010459	1.120.000,00
TOTAL			1.120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.452.0006.2428	33903900	010000	1.120.000,00
TOTAL			1.120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 560/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 02913/2017;

R E S O L V E nomear **EMANUEL DO NASCIMENTO DIAS PACHECO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 15/02/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Epitácio Campos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 561/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **JANIR DA SILVA JUNIOR**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, a partir de 02/02/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 562/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.254, de 25/10/2016;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 19.787/2016, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E admitir **ADRIANA FRAZÃO RIBEIRO**, para exercer cargo de Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar, mediante contrato por prazo determinado, com início em 21/02/2017 e término em 30/06/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 563/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01407/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E admitir as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem a função pública de Mediador Educacional, mediante contrato por prazo determinado com início em 06/02/2017 e término em 31/12/2017.

NOME	LOTAÇÃO
ANNA CAROLINA SEGRETO NEVES	E. M. JOSÉ JUAREZ REIS FRANCO
SILVIA DA SILVA HABIB	E. M. JOSÉ JUAREZ REIS FRANCO
INGRID DA SILVA SOUZA	JARDIM DE I. PROFº MAIA VINAGRE
ADRIANA DE SOUZA OLIVEIRA	E. M. NOVA ESPERANÇA
ARIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	E. M. MANOEL ALEXANDRE DE LIMA
ALINE SOUZA SANTANA	C. M. PRES. CASTELO BRANCO
CAROLINA MULLER DA SILVA CORREA	E. M. LÚCIO DE MENDONÇA
RENATA MARIA AUGUSTO SANTIAGO	C. M. PRES. CASTELO BRANCO
LUCIENE GAMA DE REZENDE BARBOSA	E. M. JOÃO FELICIANO
PATRICIA KELLY MENDES DA COSTA GRACIANO	E. M. JOÃO FELICIANO
ROBERTA MEDEIROS ELIAS	C. M. PRES. CASTELO BRANCO
DAIANA ROSA JOSÉ	E. M. JOSÉ JUAREZ REIS FRANCO
RAPHAELA SOARES CALIXTO DA SILVA	E. M. MANOEL ALEXANDRE DE LIMA
NAYARA DIAS LOURENÇO	E. M. NOVA ESPERANÇA
SUELLEN OLIVEIRA MATHIAS RODRIGUES CAETANO	E. M. JOSÉ JUAREZ REIS FRANCO
INARA DE FARIA FERNANDES	E. M. JOSE JUAREZ REIS FRANCO
DENISE MARTINS GONÇALVES	C. M. PRES. CASTELO BRANCO
FLAVIA LISBOA BARROS FRANCISCO DA SILVA	E. M. ROSA CARELLI DA COSTA
THUANY DE OLIVEIRA SOUZA	E. M. NOVA ESPERANÇA
JENIFFER MARIANA SILVA	CIEP 477 – ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES
ELIANE SILVA DOS SANTOS	CRECHE M. KELMA TAVARES F. REIS
ELIZABETH ROSA DE SÁ LOURENÇO	E. M. MANOEL ALEXANDRE DE LIMA
VANESSA REIS DA SILVA GONÇALVES	E. M. MANOEL ALEXANDRE DE LIMA
JIANNE EVELLIN ERNESTO DO NASCIMENTO	CIEP 477- ROSA DA CONCEIÇÃO GUEDES
MAYARA SANTOS MOTA	E. M. LÚCIO DE MENDONÇA
PAOLA DORES DE ALMEIDA COELHO DE PAULA	E. M. LÚCIO DE MENDONÇA
ALEXANDRA GASPARGAR DE MATOS SILVA	E. M. MANOEL ALEXANDRE DE LIMA
GABRIELLE FLAVIO DE VASCONCELLOS BARBOSA	E. M. MANOEL ALEXANDRE DE LIMA
MARIA IZABEL ASSUMPCÃO	E. M. MANOEL ALEXANDRE DE LIMA
FABIANA SANTOS DA FONSECA	E. M. NOVA ESPERANÇA
STEPHANE MARIA DO NASCIMENTO	E. M. LÚCIO DE MENDONÇA
DAIANA CRUZ DE SOUZA EVANGELISTA	E. M. JOSÉ JUAREZ REIS FRANCO
KELLY BASTOS BINHOTE	E. M. NOVA ESPERANÇA
MARIANE BRAZILINO PIRES GOMES	E. M. LÚCIO DE MENDONÇA
EMINNY ALY CARMEL GHAZZAQUI	E. M. ROSA CARELLI DA COSTA

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 564/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01407/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Doutra Procuradoria;

RESOLVE admitir as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem a função pública de Mediador Educacional, mediante contrato por prazo determinado com início em 09/02/2017 e término em 31/12/2017.

NOME	LOTAÇÃO
GILMARA DA SILVA SANTOS	C. M. PRES. CASTELO BRANCO
SUMAIA APARECIDA PEREIRA DE LIMA	E. M. NOVA ESPERANÇA

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 565/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01407/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Doutra Procuradoria;

RESOLVE admitir as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem a função pública de Mediador Educacional, mediante contrato por prazo determinado com início em 15/02/2017 e término em 31/12/2017.

NOME	LOTAÇÃO
MARIA GABRIELA FERREIRA	E. M. MANOEL ALEXANDRE DE LIMA
MAYARA CHEISE DA SILVA LAZARO	E. M. LÚCIO DE MENDONÇA

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 566/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01407/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda o parecer da Doutra Procuradoria;

RESOLVE, admitir **MARIANA BEATRIZ FERREIRA PILER**, para exercer a função pública de Mediador Educacional, mediante contrato por prazo determinado com início em 17/02/2017 e término em 31/12/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal José Juarez.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 567/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

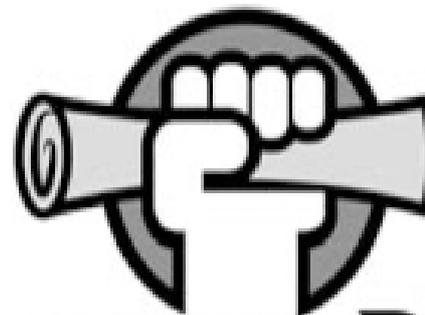
CONSIDERANDO o que consta no processo nº 03016/2017;

RESOLVE exonerar a pedido, o servidor municipal, **LEONARDO PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 10311, Docente II - Matemática, a partir de 01/02/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PORTARIA Nº 568/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03011/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 09/02/2017 a 10/02/2017, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **CRISTINA DA SILVA BRAGA MELO DE SOUZA**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 10640, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
21 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 569/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03011/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 01/02/2017 a 02/03/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **DANIELE DA SILVA HENRIQUE**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 9005, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
21 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 570/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03011/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03/02/2017 a 03/02/2017, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **JULIANA GATTI**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9985, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DESPACHO
ERRATA**

PROCESSO Nº 01038/2017

Onde se-lê: Flumidiesel Fluminense Diesel Ltda

Leia-se: Sotreq S/A

**DESPACHO
PROCESSO Nº 02005/2017**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para prestação de serviço de revisão do veículo Sprinter, placa K VX 5058 desta secretaria, através da Empresa “**Flumidiesel Fluminense Diesel Ltda**”, no valor de **R\$-11.729,09 (Onze mil, setecentos e vinte e nove reais e nove centavos)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 02005/2017.

Pirai, 16 de fevereiro de 2017.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal



PROCURADORIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PJ/Nº 003/2017

FUNDAMENTO:	Processo n.º 01165/2017
PARTES:	MUNICÍPIO DE PIRAI x SINDPASS – Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa.
OBJETO:	Prestação de Serviços para atender o projeto “Tarifa Legal”.
PRAZO:	12 (doze) meses
VALOR TOTAL:	R\$ 1.462.296,12
DATA:	27 de Janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

INSTRUMENTO:	Contrato de Trabalho por prazo determinado
FUNDAMENTO:	Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 810, de 13 de dezembro de 2005.
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Pirai
CONTRATADO:	ADRIANA FRAZÃO RIBEIRO
CARGO:	Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar
VENCIMENTO MENSAL:	R\$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais)
LOTACÃO:	Sec. Municipal de Saúde.
PRAZO:	21/02/2017 a 30/06/2017
DATA:	21/02/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS/GS Nº 005/2017

Designa servidor para responder pelo Setor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes ao sistema contábil do Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

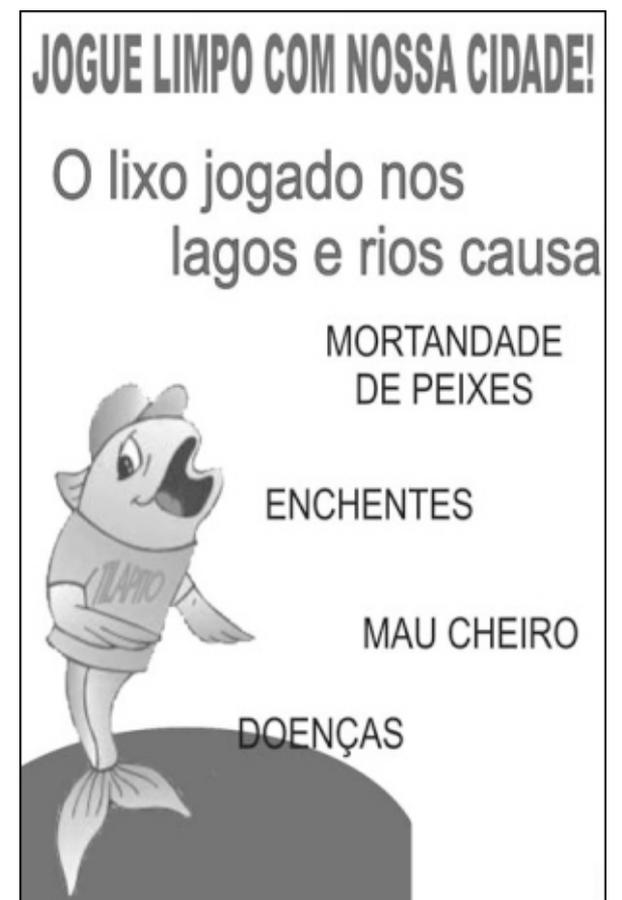
Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARINETE MANOEL DE MATTOS FERREIRA**, matrícula 5592, para responder pelo Setor de contabilidade do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria SMS/GS Nº 005/2017, de 09 de janeiro de 2017, publicada no Informativo Oficial do Município nº 1608, de 06/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Pirai, de 09 de janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO
PROCESSO Nº. 0441/2017

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de 05 (cinco) Iritodomias a laser, 10 (dez) Capsulotomia a Yag Laser, 05 (cinco) Microscopia Especular de Córnea e 12 (doze) Consultas para atender a paciente assistida pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.” no valor de R\$ 5.570,00 (cinco mil quinhentos e setenta reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 0441/2017

Pirai, 17 de fevereiro de 2017.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATUAL
TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo

Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e Skycitizen Monitoramento Veicular e Comércio Ltda. - ME

Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses tendo início no dia 13/02/17 e término em 13/02/18, mantendo o valor global do contrato original de R\$ 39.744,00 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais) a serem pagos em parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais) mensais

Autorização: Processo nº. 0227/2017

Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº. 002/2017. Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.

Objeto: Serviço de seguro para os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais). Autorização Proc. nº 00206/2017. Data da Assinatura 20 de fevereiro de 2017.



SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

Tampe os tonéis e caixas-d'água

Mantenha as calhas sempre limpas

Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados

Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

SUS Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA



**POR CAUSA
DE ÁGUA PARADA,
JÁ CORRERAM
RIOS DE LÁGRIMAS**

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE
2411-9319**